



# REGULAMENTO DA AÇÃO

## “ESTAÇÃO RECICLE & GANHE”

### 1. EMPRESAS

Nome: **DANONE LTDA. (“Danone”)**  
CNPJ nº 23.643.315/0001-52  
Av. Paulista, nº 2300  
São Paulo, SP – CEP 01310-300

Nome: **AVERY DENNISON DO BRASIL LTDA. (“AD”)**  
CNPJ nº 43.999.630/0007-10  
Rod. Eng. Miguel Melhado Campos, Km 77 - Distrito  
Industrial, Vinhedo - SP, 13280-003

### 2. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Lojas Pão de Açúcar participantes:

- 1) PÃO DE AÇÚCAR – UNIDADE ROBERTO MARINHO (SÃO PAULO)  
Endereço: Avenida Jornalista Roberto Marinho, 3000 - Cidade Monções
- 2) PÃO DE AÇÚCAR – UNIDADE SANTANA (SÃO PAULO)  
Endereço: Voluntários da Pátria, 1723 - Santana

### 3. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

05/06/2024 – 31/12/2025

### 4. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO

4.1. O intuito desta Ação é fomentar a entrega de recicláveis nas Estações Recicle&Ganhe (pontos de entrega voluntária) das lojas do Pão de Açúcar participantes (listadas no ANEXO I abaixo), com operação empresa Green Mining e recebimento de desconto para serem utilizados na compra de Produtos Danone.

4.1.1. Os descontos gerados nesta Ação serão válidos exclusivamente para compras realizadas no e-commerce (lojas online e aplicativo) e para as lojas físicas do Grupo Pão de Açúcar (GPA) de bandeira “Pão de Açúcar”.

4.2. Para participar, basta que os interessados, pessoas físicas e maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados em todo território nacional, estejam cadastradas no aplicativo do Pão de Açúcar (ser “Cliente Mais”), e no aplicativo da Green Mining (ANEXO II), imprimam o adesivo com QR CODE ao lado do ponto de entrega voluntária, colem o adesivo na sacola com os recicláveis que deverão ser entregues nos pontos de entrega voluntários participantes, e sigam as demais instruções deste Regulamento (“Participante”).

4.3. Antes da entrega dos recicláveis no PEV (ponto de entrega voluntário), e como forma de habilitar a participação na Ação, o Participante deverá fazer parte do “cliente mais”, tendo o aplicativo do Pão de Açúcar. Deverá inscrever-se na Ação por meio do aplicativo Green Mining (ANEXO II) cadastrando, obrigatoriamente: (a) nome completo; (b) endereço completo (endereço, cidade, UF e CEP), (c) número

de CPF/MF (Cadastro de Pessoas Físicas); (d) endereço de e-mail; (f) número de telefone celular (g) deverá criar uma senha de acesso, além de aceitar os termos deste Regulamento.

4.3.1. Será possível a alteração do CPF e e-mail do usuário após a confirmação do cadastro, considerando que este deve ser, obrigatoriamente, validado pelo próprio e-mail enviado para validação da conta.

4.3.2. Como parte do cadastro, o consumidor deverá ler, concordar e aceitar o Termo de Uso, bem como, declarar ciência sobre o Aviso de Privacidade.

4.3.3. O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro implicará na desclassificação do participante, **a qualquer momento**. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

4.3.4. O participante se responsabilizará exclusiva e integralmente pelas informações pessoais concedidas à Danone e/ou à Green Mining e/ou ao Pão de Açúcar no momento da sua participação.

4.3.4. O Participante, a seu critério, a qualquer tempo e sem custos, poderá solicitar o cancelamento do seu cadastro na Ação, inclusive nos casos:

4.3.4.1. Em que não concordar com eventuais alterações promovidas na Ação;

4.3.4.2. Para solicitar seu cancelamento o Participante deverá formalizar sua solicitação no app Green Mining ou ainda pelo canal de atendimento ao consumidor da Green Mining, através do e-mail [contato@greenmining.com.br](mailto:contato@greenmining.com.br);

4.3.4.3. Ao solicitar seu cancelamento, o Participante se declara ciente de que perderá os benefícios oferecidos pela Ação, devendo utilizar o saldo de desconto acumulados na compra de produtos antes do cancelamento;

4.3.4.4. Os descontos advindos desta ação somente poderão ser utilizados na forma prevista neste regulamento e em nenhuma hipótese poderão ser convertidos em ativos financeiros, especialmente em moeda corrente.

4.4. A participação na presente Ação disponibilizará aos Participantes a possibilidade de desconto em produtos Danone:

4.4.1. **Desconto Instantâneo:** na entrega dos recicláveis no Ponto de Entrega Voluntária (localizados nas lojas participantes da ação), o Participante receberá desconto percentual de 15% (podendo ser alterado pela Danone ao longo da ação), para ser utilizado na compra de Produtos Danone, sendo para 1 (um) uso único por CPF do Participante cadastrado eletronicamente no aplicativo da Green Mining (ANEXO II), por quinzena;

4.4.2. Será disponibilizado para o participante o desconto que poderá ser utilizado para compra imediata no e-commerce (lojas online e aplicativos) do Grupo Pão de Açúcar com a bandeira “Pão de Açúcar”, com opção de entrega ou retirada em loja, em até 60 (sessenta) minutos para compras na modalidade “clique e retire” ou nos prazos indicados no e-commerce ou ser utilizado para compra de produtos Danone nas lojas físicas da bandeira.

4.4.3. O desconto tem validade para uso por até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da entrega da sacola

4.4.4. Para um mesmo CPF poderão ser gerados novos descontos instantâneos a cada quinzena.

4.5. O acesso à Internet ou uma linha telefônica são necessários para a realização da participação nesta Ação. Sua qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão ou plano de telefonia, aparelho

utilizado para acessar à Internet, provedor de Internet, região, entre outras variáveis como a disponibilidade momentânea da rede e/ou do site.

4.5.1. Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante ou da empresa Promotora, haja interrupção no cadastramento de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizada durante o período de vigência da Ação.

4.5.2. Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a **Danone** não irá se responsabilizar pela inscrição dos Participantes que não forem realizadas por problemas de conexão, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

4.6. A presente Ação poderá ser divulgada através de material de ponto de venda, sites e de outros meios de mídia e comunicação, a critério da **Danone**. O presente regulamento será disponibilizado no site <https://danone-gpa.greenmining.com.br/>.

4.7. O Participante autoriza a **Danone** a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, em caráter, irrevogável, irretratável e universal, pelo prazo de 1 (um) ano contado da data de encerramento da Ação, para fins exclusivos de divulgação da presente Ação, em todos os meios de comunicação, incluindo, mas sem se limitar a: televisão, jornal, revista, mídia exterior, Internet, redes sociais, entre outros, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento.

4.8. A **Danone** não será responsável por acontecimentos relacionados a culpa exclusiva de terceiros, por exemplo, mas sem limitação, falha na Rede Mundial de Computadores (internet) e provedores de conexão, acesso de terceiros sem autorização ao cadastro dos consumidores, crimes contra a privacidade e os bons costumes, divulgação de material ofensivo aos consumidores, espionagem, estelionato, fraudes eletrônicas e virtuais (ação de hackers e vírus), violação a direitos autorais levadas a efeito pelos consumidores.

4.9. Os Descontos aos Participantes, nos termos do presente Regulamento não estão sujeitos a qualquer tipo de álea, sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada.

4.10. A participação na presente Ação implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

4.11. A participação nesta Ação pressupõe a inclusão de Participantes regulares, pessoas físicas que adquirem os produtos para seu consumo próprio ou familiar; estando expressamente proibida a participação nos seguintes casos: i) de compras realizadas em distribuidores por pessoas jurídicas ou por pessoas físicas destinadas a revenda; ii) compras de grupos de pessoas, visando apenas concentrar participações; iii) estabelecimentos que não estejam abertos ao público e cujos documentos fiscais se destinam apenas a participação na Ação (vendas fictícias); iv) qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo da presente Ação, embora não citados aqui.

4.11.1. O descumprimento das regras estabelecidas acima poderá acarretar a exclusão do Participante da Ação, sem prejuízo das medidas cíveis, administrativas ou penais cabíveis.

## 5. MECÂNICA E RESGATE

5.1. O Participante, que precisa ser cadastrado no aplicativo do Pão de Açúcar (ser “Cliente Mais”), deverá baixar na Apple Store ou Play Store o aplicativo da Green Mining (ANEXO II) e se cadastrar de forma gratuita.

5.2. O Participante deverá levar uma sacola (saco de lixo, saco de mercado ou sacola) com os materiais recicláveis, corretamente segregados, vazios e sem resíduos orgânicos, até os Pontos de Entrega Voluntária designados, nas lojas do Pão de Açúcar participantes (ANEXO I).

5.3. Apenas serão contabilizadas embalagens limpas (sem restos de alimentos e outros produtos) e secas de papel, metal, plástico (salvo plástico misto - indicado com o símbolo da reciclagem e o número 7), longa vida e vidro.

5.4. Não deve ser descartado material orgânico ou misturado sob pena de não contabilização da pontuação e participação nesta Ação.

5.5. Não serão contabilizados itens como lâmpadas, baterias, eletrônicos, óleo de cozinha, isopor, esponja, entre outros.

5.6. Não deverá ser descartado material molhado ou cheio de líquido, assim como itens pesados não aceitos (cerâmicas, pedras, etc).

5.7. No Ponto de Entrega Voluntária existirá um dispositivo em que o Participante deve digitar seu CPF para que seja reconhecido. Após digitar o CPF e confirmar, será impressa uma etiqueta com um QR Code.

5.7.1. Apenas será impressa a etiqueta para CPFs cadastrados no aplicativo da Green Mining (ANEXO II). Caso a pessoa digite errado ou o CPF ainda não esteja cadastrado, a mensagem “CPF não cadastrado” aparecerá no visor e o processo deve ser repetido.

5.8. O Participante deverá colar a etiqueta impressa (QR Code) em sua sacola e depositá-la no Ponto de Entrega Voluntária.

5.9. Na entrega o Participante receberá um Desconto Instantâneo de 15% (podendo ser alterado a qualquer momento pela Danone ao longo da ação) para ser utilizado em Produtos Danone nas lojas físicas ou no e-commerce (lojas online) do Pão de Açúcar.

5.9.1. O desconto será disponibilizado via aplicativo do Pão de Açúcar. Não é necessária sua ativação na aba ‘Descontos’, esta, se dará automaticamente.

5.9.2. O desconto poderá ser utilizado imediatamente no e-commerce (lojas online) do Pão de Açúcar ou nas lojas físicas.

5.9.3. O Desconto Instantâneo tem validade para uso por até 15 (quinze) dias, contados a partir da entrega da sacola pelo Participante.

5.10. A sacola depositada no Ponto de Entrega Voluntária será coletada pela equipe da empresa Green Mining e levada para pesagem e conferência.

5.11. A empresa Green Mining irá reconhecer o Participante através do QR Code atrelado à sacola.

5.11.1. O material será analisado para garantir que as premissas estabelecidas no item 5.2 foram atendidas.

5.11.2. Após a confirmação, o material será pesado e os quilogramas registrados para controle e rastreabilidade dos resíduos.

## 6. ALTERAÇÕES NA AÇÃO

6.1. A **Danone** poderá alterar ou excluir a seu exclusivo critério os percentuais de Desconto, os Produtos Participantes, o valor mínimo para resgate, e quaisquer outras regras a qualquer momento e sem aviso prévio, considerando as condições de mercado e demanda de oferta e procura.

- 6.1.1. Eventuais alterações na mecânica da Ação serão disponibilizadas de forma clara e inequívoca aos Participantes, por meio de avisos no Aplicativo da Green Mining ou nos Pontos de Entrega Voluntária.
- 6.2. Não serão computados Descontos para compras efetuadas anteriormente à data de lançamento da Ação.

## 7. ESTORNO OU BLOQUEIO

7.1. Caso sejam detectados indícios de fraude na entrega de materiais e no acúmulo de descontos, a **Danone** e/ou a Green Mining poderão bloquear o Participante da Ação para a devida averiguação.

7.1.1. Caso seja constatado que não houve fraude ou uso indevido dos Pontos de Entrega Voluntária dos recicláveis para acúmulo de desconto, os descontos referentes às compras efetuadas serão posteriormente computados na conta do Participante. Caso seja apurado o uso fraudulento, o Participante terá seu cadastro na Ação e descontos cancelados, sem prejuízo das medidas cíveis, administrativas, ou penais cabíveis.

7.2. Em caso de fraude grave a **Danone** e/ou a Green Mining poderão suspender a Ação, determinando um prazo para averiguação e constatação do problema.

## 8. CONDIÇÕES PARA USO E RESGATE

8.1.3. Para conseguir utilizar o Desconto, o Participante deve ser cadastrado no aplicativo do Pão de Açúcar (ser “Cliente Mais”).

8.1.4. Os Descontos Instantâneos deverão ser utilizados para abatimento no valor de produtos Danone exclusivamente para compras realizadas no e-commerce (lojas online) do Pão de Açúcar ou nas lojas físicas. Em nenhuma hipótese será devolvido retorno em dinheiro ou qualquer outra forma.

8.1.5. O Desconto é pessoal e intransferível e é destinado para uso exclusivo no e-commerce (lojas online) do Pão de Açúcar e/ou nas lojas físicas, com recebimento de recicláveis restritos às lojas indicados no ANEXO I deste Regulamento, como abatimento do valor das compras dos Participantes, não sendo, portanto, negociável, comercializável, passível de cessão a terceiros ou trocados por dinheiro.

8.1.6. Uma vez que o Desconto é pessoal e intransferível, os Descontos de Participantes diferentes não poderão ser somados ou cumulados, em nenhuma hipótese.

8.1.7. Em caso de devolução de mercadorias, não haverá devolução em dinheiro ou reposição do saldo no aplicativo, em hipótese alguma.

## 9. OCORRÊNCIAS E RECLAMAÇÕES

9.1. Em caso de dúvidas ou não concordância por parte do Participante, acerca dos valores e saldos provenientes de sua participação na presente Ação, o Participante poderá abrir uma ocorrência formal por e-mail para contato@greenmining.com.br.

9.1.1. Será informado ao Participante um prazo de 72 horas para análise de sua reclamação ou dúvida, e o resultado será informado ao Participante via telefone, e-mail, sistema ou outros canais apropriados.

## 10. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

10.1. Os Participantes serão excluídos automaticamente da Ação em caso de fraude comprovada através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento, sem prejuízo das medidas cíveis, administrativas ou penais cabíveis. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis conforme critérios aqui estabelecidos; as participações que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

10.2. Caso seja necessário, será considerado o número de 3 (três) tentativas de contato com o Participante, a partir dos dados informados, para dirimição de eventual inconsistência acerca do resgate dos Descontos. Após as tentativas, caso seja identificada a impossibilidade de contato, os Descontos correspondentes serão expirados.

10.3. A **Danone** e/ou a Green Mining não terão nenhuma responsabilidade pelo não recebimento de notificações do Aplicativo da Green Mining, em função de configurações de segurança, bem como dados de contato incorretos fornecidos no cadastro pelo participante.

## 11. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1. Os participantes, ao se cadastrarem para participarem da Ação, celebram um contrato com a **Green Mining**, e entendem que esta fará o tratamento de seus dados pessoais (nome completo, e-mail, CPF, telefone, data de nascimento, Estado), para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados.

11.2. O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela Promotora terá por finalidade a realização da Ação, e para isso, poderá compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário exclusivamente para a realização da Ação e limitado a esta finalidade. O Aviso de Privacidade da **Green Mining** disponível no aplicativo, que descreve em detalhes as atividades de tratamento de dados pessoais e informa sobre os direitos dos titulares dos dados pessoais. Os dados pessoais do participante poderão ser mantidos pela **Green Mining** pelo tempo necessário ao cumprimento da finalidade do tratamento, bem como, para o estrito cumprimento de obrigações legais e regulatórias e exercício regular de direitos da **Green Mining** em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

11.3. A **Green Mining** poderá enviar comunicações de conteúdos da Marca aos participantes, sendo possível realizar o descadastramento (OPT-OUT) a qualquer momento pelo participante, a seu exclusivo critério. Caso o Participante não deseje receber comunicações de marketing, isso não afetará o seu direito de participar da Ação.

11.4. De acordo com e na medida do disposto na legislação aplicável, como titular de dados pessoais, o participante tem os seguintes direitos:

- Saber se a **Green Mining** trata algum dado pessoal seu e qual(is) dado(s) pessoal(is) é(são) esse(s);
- Solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, pelos meios exigidos pela regulamentação específica, quando necessário;
- Solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou que, eventualmente, tenham sido tratados em desconformidade com a lei;
- Solicitar a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto;
- Solicitar a eliminação dos dados tratados com ou sem o seu consentimento;
- Obter informações sobre quais as entidades públicas ou privadas com as quais a Promotora compartilha os seus dados;

- Quando a atividade de tratamento necessitar do consentimento do participante, o participante pode se negar a consentir. Nesse caso, a **Green Mining** informará o participante sobre as eventuais consequências da não realização de tal atividade; e/ou
- Quando a atividade de tratamento necessitar do consentimento do participante, este terá o direito de revogar tal consentimento a qualquer momento.

11.5. Todas as requisições serão: (i) oportunizadas de forma gratuita; e (ii) submetidas a uma forma de validação de sua identidade, a fim de que a **Green Mining** possa direcionar o correto atendimento de requisições exclusivamente ao titular dos dados.

11.6. Para acessar, obter cópia, corrigir, atualizar e/ou completar os seus dados pessoais, bem como exercer quaisquer outros direitos, o participante deve enviar um e-mail para o Encarregado pelo tratamento de dados pessoais da **Green Mining**, através do canal: [contato@greenmining.com.br](mailto:contato@greenmining.com.br)

11.7. Toda e qualquer atuação da **Green Mining** no atendimento das requisições ocorrerá sempre dentro dos critérios e padrões estabelecidos na legislação que rege a privacidade e proteção de dados pessoais.

## **ANEXO I – LOJAS DO PÃO DE AÇÚCAR PARTICIPANTES**

Unidades Pão de Açúcar participantes da ação:

1. PÃO DE AÇÚCAR – UNIDADE ROBERTO MARINHO

Endereço: Avenida Jornalista Roberto Marinho, 3000 - Cidade Monções

2. PÃO DE AÇÚCAR – UNIDADE SANTANA (SÃO PAULO)

Endereço: Voluntários da Pátria, 1723 - Santana

## **ANEXO II – PASSO A PASSO PARA CADASTRAMENTO NO APP GREEN MINING**

### **APP GREEN MINING**

- Acessar a Landing Page da ação Recicle & Ganhe. Endereço: <https://danone-gpa.greenmining.com.br/>
- Clicar no botão da plataforma em que será feito o download do aplicativo - App Store ou Google Play.
- Baixar o aplicativo gratuito.
- Abrir o aplicativo e completar os dados para cadastro: Nome, CPF, Email e Telefone.
- Criar uma senha e confirmar a senha.
- Concordar com os termos de uso do aplicativo.

\*É necessário ter mais de 18 anos para se cadastrar.